



**PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

DECRETO Nº 1.389, DE 24 DE MAIO DE 2017.

(Revogado pelo Decreto nº 2.636, de 6 de janeiro de 2025.)

~~É alterado no inciso I do Anexo X ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017 a estrutura organizacional e tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal da Educação, nas partes que especifica:~~

~~O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 8º da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,~~

~~**DECRETA:**~~

~~**Art. 1º** A Diretoria do Museu de Palmas, constante do subitem 1.5.4 do inciso I do Anexo X ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017 a estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Educação, passa a ser denominada e a constar do subitem 1.3.4 do mesmo anexo:~~

~~“Anexo X ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017.~~

~~.....
.....~~

~~1.3.4 — Diretoria de Informação e Tecnologia da Educação; (NR)
.....”~~

~~**Art. 2º** É alterada no Anexo X ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017 a estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Educação, na tabela II dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, a nomenclatura do cargo de provimento em comissão “Diretoria do Museu de Palmas, simbologia DAS-4”, para “Diretoria de Informação e Tecnologia da Educação, simbologia DAS-4”, mantido o atual ocupante.~~

~~**Art. 3º** É revogado o subitem 1.5.4 do inciso I do Anexo X ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017.~~

~~**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Palmas, 24 de maio de 2017.~~

~~**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**
Prefeito de Palmas~~

Adir Cardoso Gentil



PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

~~Secretário da Casa Civil do Município de Palmas~~